



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano VII - Edição nº 01265 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74582046B3455F8F96C215F7360EA4AE

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 88.2021
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 67.2021
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 67.2021
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 171/2019 - aditivo n. 01
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 170/2019 - aditivo n. 01.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 44 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO Nº 22683 - NOMEAÇÃO- LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTTA.
- DECRETO Nº 22684 - TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO- ANTONIA REGINA SAMPAIO DE SANTANA.
- DECRETO Nº 22685 - NOMEAÇÃO- CARLOS WELLINGTON BATISTA DE DEUS JUNIOR.
- DECRETO Nº 22686 - EXONERAÇÃO- LEILA GRACIELA BRITO ROCHA.
- DECRETO Nº 22687 - NOMEAÇÃO-LARISSA ROCHA SANTOS.
- PORTARIA Nº 59 - DESIGNAR EQUIPE GESTORA E REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021**Processo nº:** 164/2021**Dispensa nº:** 067/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA JEQUIÉ, inscrito no CNPJ: 07.481.031/0001-50, com sede na Estrada Km 116, sn, Aterro Sanitário, Vila Suíça, CEP 45.200-970, Jequié / BA.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviços de coletas, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada da fração seca de todos os resíduos recicláveis ou reutilizáveis, classe II: domiciliar, comerciais e industriais, conforme classificação NBR 10.004 de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010 e a Política Nacional de Saneamento Básico, Lei Federal 11.445/07.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93.**Valor do Documento:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

Processo nº: 164/2021

Contrato nº: 088/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA JEQUIÉ, inscrito no CNPJ: 07.481.031/0001-50, com sede na Estrada Km 116, sn, Aterro Sanitário, Vila Suíça, CEP 45.200-970, Jequié / BA.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coletas, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada da fração seca de todos os resíduos recicláveis ou reutilizáveis, classe II: domiciliar, comerciais e industriais, conforme classificação NBR 10.004 de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010 e a Política Nacional de Saneamento Básico, Lei Federal 11.445/07.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços de coletas, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada da fração seca de todos os resíduos recicláveis ou reutilizáveis, classe II: domiciliar, comerciais e industriais, conforme classificação NBR 10.004 de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010 e a Política Nacional de Saneamento Básico, Lei Federal 11.445/07, pelo período de 12 (doze) meses, ratifico com fulcro no art. 24, inciso XXVII da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 067/2021. Jequié, 05 de maio de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44613815E8A328C18F27723299DED208

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 171/2019, ADITIVO Nº 1

ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI inscrita no CNPJ do MF sob o nº 05.804.781/0001-90, com sede na Av. Centenário, Edif. Mattos, 4º andar, sala 402 nº 837 Garcia, CEP 40.100.180 Salvador /BA, neste ato representado por seu proprietário o senhor **BRUNO VASCONCELOS MATTOS**, portador do RG 511155 DPF/BA e escrito no CPF sob o nº 801.957.685-15, denominado **CONTRATADO**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2019, celebrado em 11/07/2019.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de veículos diversos, para compor a frota visando atender as necessidades desta secretaria do Município de Jequié- Ba, pelo período de 12(doze) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

Unidade: 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2244 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2193 – GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO
Elemento: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 29-TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 13 de Maio de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 170/2019, ADITIVO Nº 1

COOBMA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA inscrita no CNPJ sob o nº 08.659.670/0001-26, com sede na Rua Mota Coelho, nº47 Centro, CEP 45200.080, Jequié /BA, neste ato representado por seu diretor presidente o senhor **EDGAR DOS SANTOS FILHO**, portador do RG 03182829-92 SSP/BA e escrito no CPF sob o nº 555.351.785-00, denominado **CONTRATADO**, observado ao Pregão Eletrônico 02/2019 celebrado em 11/07/2019

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de veículos diversos, para compor a frota visando atender as necessidades desta secretaria do Município de Jequié- Ba, pelo período de 12(doze) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

Unidade: 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2244 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2201 – GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 29-TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Unidade: 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 29-TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jequié - BA, 13 de Maio de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO - ALTERACAO-QDD****DECRETO Nº 44 DE 12 DE MAIO DE 2021**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2136/2020 de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA**Artigo 1º**

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2158 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO			
4.4.90.92.00-00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00
Total por Ação:		6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		6.000,00	6.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	0,00	48.500,00
3.3.90.40.00-00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	56.500,00	0,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	8.000,00
Total por Ação:		56.500,00	56.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		56.500,00	56.500,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.92.00-01	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00
Total por Ação:		4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00	4.000,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	0,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	14.000,00

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		410,00	0,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	350,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	60,00
		Total por Ação:	410,00	410,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF				
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.618,00	0,00
3.3.90.37.00-02	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0,00	3.618,00
3.3.90.34.00-02	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		0,00	8.000,00
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	35.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	9.000,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil		0,00	5.000,00
		Total por Ação:	60.618,00	60.618,00
		Total por Unidade Orçamentária:	75.028,00	75.028,00
		Total Geral:	141.528,00	141.528,00

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 12 de Maio de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.683- EM 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTTA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura, Símbolo CCUGP-4, da UEL/UGP, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.683 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO**

EM 13 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.684- EM 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **decreto nº 22.659/2021** de nomeação da Sra. **ANTONIA REGINA SAMPAIO DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Coordenação de Programas e Projetos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 22.684 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.685- EM 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **CARLOS WELLINGTON BATISTA DE DEUS JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Coordenação de Programas e Projetos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.685 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.686- EM 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **LEILA GRACIELA BRITO ROCHA**, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.686 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.687- EM 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **LARISSA ROCHA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de maio de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.687 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 059 - EM 13 DE MAIO DE 2021.

“DESIGNAR EQUIPE GESTORA E REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 001/2007, Art. 4º do Capítulo I da Portaria Nº 50, de 30 de Agosto de 2018 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores discriminados abaixo para compor a equipe gestora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Nome	Matrícula	Cargo	Função
José Claudemiro Passos Brandão	12011	Secretário de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente	Titular do Órgão Gestor
Danusa Cristina Gonçalves Reis	12253	Diretora de Estudos e Projetos	Substituta do Titular do Órgão Gestor
Murilo de Almeida Meneses	12434	Diretor de Expansão Rural	Coordenador do PAA
Robson Andrade Oliveira	8554	Engenheiro Agrônomo	Substituto do Coordenador
Newton Santos Chaves	463	Operador de Máquinas	Técnico 1
Vilma Maria Cancela Novais	041	Agente de Serviços Gerais	Técnico 2

Art. 2º - Designar como representantes da instância de controle social do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Nome	Cargo	Função
Kaline Meira de Souza	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social	Presidente da Instância de Controle Social

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nayomara Souza Santos	Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social	Substituto do Presidente da Instância de Controle Social
------------------------------	---	--

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 059 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br